



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98

Decreto No. 067/1977, de 1 de Julho de 1977.

Homologa e Adjudica a decisao da Comissao de Licitacao do Municipio.

FERNINO NENERSKI, Prefeito Municipal de SERRA ALTA, no uso das atribuicoes que lhe confere a Lei No. 8.666/93, atualizada pela Lei No. 8.083/94,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela Comissao de Licitacoes deste Municipio, no processo licitatorio No. 016/97, na sua exata ordem de classificacao.

Art. 2o. - Fica adjudicado conforme segue:

NOME DA PROPONENTE	ITEM	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL ITEM	T O T A L
LOROMOL INDUSTRIA MECANICA LTDA - ME	0001	2,00000	2.628,000	5.256,00	
	0002	215,00000	2,100	451,50	
	0003	215,00000	0,790	169,85	
	0004	1,00000	106,000	106,00	
	0005	4,00000	9,750	39,00	
	0006	4,00000	1,200	4,80	
	0007	12,00000	0,700	8,40	
	0008	6,00000	3,000	18,00	
	0009	4,00000	1,400	5,60	
	0010	3,00000	6,000	18,00	
	0011	110,00000	19,000	2.090,00	

Art. 3o. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

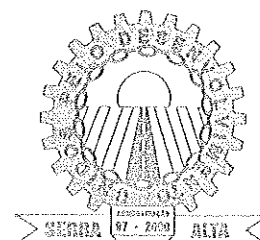
Art. 4o. -Revoga-se as disposicoes em contrario.

SERRA ALTA, 10 de Julho de 97.

FERNINO NENERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Sec. da Administração e Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Av. D. Pedro II, 830 — Fone: (049) 766-3292 e 766-3272

80871-000 SERRA ALTA

Santa Catarina

CGC Nº 80.862.919/0001-93

DECRETO Nº 068/97 DE 01.07.97

**"CONCEDE LICENÇA A GESTANTE A SERVIDORA
SOLANGE MARIA SCHNEIDER COSTA"**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso VI. Art. 201 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Licença à Gestante de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora SOLANGE MARIA SCHNEIDER COSTA, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professora de Pré-Escolar, Nível 07 do Grupo I - Docente do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

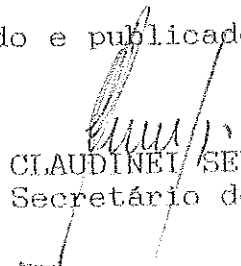
Art. 2º - A referida Licença compreende o período de 01 de julho a 29 de outubro de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 1997.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 069/97 DE 03.07.97

**"ESTABELECE NORMAS PARA CONTENÇÃO
DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de contenção de despesas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Alta, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em função da atual situação econômica financeira.

Art. 2º - Fica determinado a centralização de todas as compras na Secretaria Municipal de Administração, com expressa autorização do Prefeito Municipal.

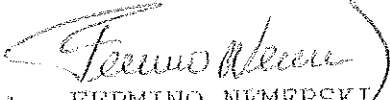
Art. 3º - Serão prioridades durante este período somente os serviços considerados emergenciais.

Art. 4º - Ficam definidos os dias 10, 20 e 30 de cada mês, para pagamento dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

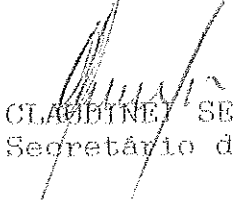
Art. 5º - As medidas serão tomadas a partir da presente data, sendo regulamentadas pela Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 1997.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLÁUDIA SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda